

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 51 (CINQUENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, EGL, ICM, TCE, HUAP, CIAS, PPGMC, GIN, GGM, FCB, ISC, GCI, TER.....18

SEÇÃO IV

EDITAL DE MONITORIA PROGRAD.....32

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....40

CONSULTA ELEITORAL EEIMVR, EGL.....49

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 52.647 de 10 de novembro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112,/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores, a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria n° 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JANE DA CONCEIÇÃO LEMOS	077524/2014-11	SPZ/HU	427	DPVS n° 06	307240
JORGE MARINS LUCAS DE OLIVEIRA	056135/2011-00	NM04/DMI	930	CIP n° 05.11	303998

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.653 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.085862/2014-19,

RESOLVE:

1- **Dispensar ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1547707, do Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n.º. 52.440, de 08/10/2014. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.654 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.085862/2014-19,

RESOLVE:

1- **Designar ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1519640, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.655 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 085862/2014-19,

RESOLVE:

1- **Designar RODRIGO CAZES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2019175, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.656 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.051422/2014-68;

RESOLVE:

1- **Dispensar a pedido**, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, **ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2292735, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Tecnologia de Alimentos**, da Faculdade de Veterinária designada pela Portaria nº 50.173, de 10/09/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.657 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.051422/2014-68;

RESOLVE:

1- **Dispensar, por motivo de falecimento**, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2014, **FRANCISCO CARLOS DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº307301, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe** do **Departamento de Tecnologia de Alimentos**, da Faculdade de Veterinária, designado pela Portaria nº 50.174, de 10/09/2013, publicada no D.O.U. de 11/09/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.658 de 12 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.051422/2014-68;

RESOLVE:

1- **Designar ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 0307105-6, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.660 de 13 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.044039/2014-53,

RESOLVE:

1- **Designar MARCELO DA SILVA CORRÊA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 312316, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.661 de 13 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.023500/2014-34;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, **CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1264814, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Letras – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Letras, designada pela Portaria nº 49.574, de 06/06/2013. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.663 de 13 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023500/2014-34,

RESOLVE:

1- **Designar OPAZIA CHAIN FERES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 97282, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Letras – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.671 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051693/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARCO ANTONIO CETALE SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671953, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.672 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051693/2014-13,

RESOLVE:

1- **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ISA BREHME**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310980, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.680 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.051694/2014-68;

RESOLVE:

1- **Dispensar JORGE LUIZ BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311490, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador**, na qualidade de **Decano**, do **Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº. 52.409, de 03/10/2014. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.681 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051694/2014-68 ,

RESOLVE:

1- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310825, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52.682 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.051694/2014-68,

RESOLVE:

1- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º.302915, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.684 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.051323/2014-86;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido, dentre os membros do Colegiado, **ANA URRACA RUIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1353193, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia, designada pela Portaria n.º. 45.845 de 03/11/2011. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.685 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n° 23069.051323/2014-86;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311498, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.687 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.051790/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2014, **ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 307524, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Psicologia, designada pela Portaria n° 48.060, de 26/11/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.689 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051791/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2014, **RODRIGO FONSECA TADINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1557237, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria nº 46.870, de 11/05/2012. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 2.690 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051791/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS**, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2014, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1531472, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria nº 46.871, de 11/05/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.691 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051791/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307248, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.714 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052032/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, a partir de 19 de novembro de 2014, **TÂNIA DE VASCONCELLOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1288533, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora Geral da Creche da Universidade Federal Fluminense**, do Departamento de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Graduação, designada pela Portaria nº 49.980, de 07/08/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.742 de 24 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando a competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, através da Portaria Ministerial n.º 1.048, de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União n.º 200, do dia subsequente, e

Considerando, o que consta no Processo n.º 23069.052152/2014-11.

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6310674, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o cargo de **Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense**, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-2**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

GAR, em 13/11/2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL** da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

VALERIA DO CARMO RAMOS, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Coordenadoria de Projetos Educacionais (COPE), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), para realizar Pós-Doutorado, na Universidade Estadual Paulista (UNESP), no período de 17 de outubro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.0001732/2014-31).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 12 de 30 de outubro de 2014.

A Diretora da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação de **FÁTIMA PRAXEDES DOS SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE Nº 308.570, do Núcleo Experimental de Iguaba (NEIG) para Faculdade de Veterinária (CMV).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 15 de 6 de novembro de 2014.

A Diretora do Instituto de Letras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, os discentes e os técnicos administrativos abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução da consulta de preferências para a indicação dos cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, a saber: Ciências da Linguagem, Letras Clássicas e Vernáculas e Letras Estrangeiras Modernas.

Titulares:

ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO, mat. SIAPE 2172471;
ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS, mat. SIAPE 1905408;
MARCELO GUERRA, mat. SIAPE 10828001;
DAYANE CANDIDO ALVES, mat. UFF 212021254.

Suplentes:

LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA, mat. SIAPE 1465319;
VALDOMIRO ELIAS DE SOUZA JUNIOR, mat. UFF 112021133.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 015 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 2050053, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 2746580, **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO**, matrícula SIAPE n.º: 1527189 e o discente **BRENDA HARRIS BROCH**, matrícula UFF n.º 113105008, suplentes **SOLANGE PASSOS MASSON**, matrícula SIAPE:1768788 e **THIAGO DA CUNHA MOURA**, matrícula UFF n.º 112022016 para sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Ciências Contábeis.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 016 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Administração.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO**, matrícula SIAPE n.º: 1527189, **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 2050053, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 1571726, e o discente **YURI MONSUETE**, matrícula UFF 112023047, suplentes **SOLANGE PASSOS MASSON**, matrícula SIAPE:1768788 e **ROBERTA SCHOTTZ**, matrícula UFF n.º 113104040, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Administração.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 017 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Administração de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º: 2050053, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 1571726, **JORGE LUIZ VICENTE**, matrícula SIAPE n.º: 1650282 e o discente **YURI MONSUETE**, matrícula UFF 112023047, como suplentes **MÁRCIO WAINER VIEIRA**, matrícula SIAPE: 1658285 e **ROBERTA SCHOTTZ**, matrícula UFF n.º 113104040, para sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Chefe e Subchefe do Departamento de Administração de Macaé.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 018 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 1571726, **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 1046504, **JORGE LUIZ VICENTE**, matrícula SIAPE n.º: 1527189 e a discente **BRENDA HARRIS BROCH**, matrícula UFF n.º 113105008, como suplentes **MARCIO WAINER VIERA**, matrícula SIAPE:1658285 e **THIAGO DA CUNHA MOURA**, matrícula UFF n.º 112022016 para sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis de Macaé.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 019 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Diretor e Vice-Diretor Instituto de Ciências Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **HERON ABDON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1046504, **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 1046504, **JORGE LUIZ VICENTE**, matrícula SIAPE n.º: 1527189 e a discente **YURI MONSUETE**, matrícula UFF 112023047, como suplentes **SOLANGE PASSOS MASSON**, matrícula SIAPE: 1768788, **MARCIO WAINER VIERA**, matrícula SIAPE: 1658285 e **BRENDA HARRIS BROCH**, matrícula UFF n.º 113105008, para sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 32 de 05 de novembro de 2014.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Transferir** o funcionário **MARCELLO JOSÉ QUINTIERI PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1082851, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente para a Escola de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 058 de 07 de novembro de 2014.

EMENTA: Indicação Banca Examinadora.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **DESIGNAR** Banca Examinadora de Análise de Currículo do Processo Seletivo para Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP/2015.

• **Nutrição:**

ANA PAULA BLACK VEIGA - Nutricionista - SIAPE 146.423.5
ROSANE QUARANTA LESSA – Nutricionista - SIAPE 1510338
LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA – Nutricionista – SIAPE 1944561

• **Enfermagem:**

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR - Prof. de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria SIAPE 1445401
GLAUCO BARBOSA CARDOSO - Coordenador de Área de Terapia Intensiva - SIAPE 307746
ANY DOREA PAIVA - Prof. Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria - SIAPE 1760721.

• **Educação Física:**

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR - Prof. Doutor de Educação Física – SIAPE 307238
JONAS LÍRIO GURGEL - Prof. Adjunto de Educação Física - SIAPE 1729244

• **Serviço Social:**

IZABEL CRISTINA SOARES DE MELLO - Assistente Social - SIAPE 03029653
ELIANE DA SILVA SANTOS - Assistente Social - SIAPE 304283
RODRIGO SILVA LIMA - Prof. Serviço Social - SIAPE 3534321

• **Farmácia:**

FERNANDO SÉRGIO FERREIRO DA SILVA - Chefe do Serviço de Farmácia - SIAPE 307835

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIAS, N.º 02 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Designar banca examinadora do processo de seleção pública da turma do primeiro semestre de 2015 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde.

A Coordenação do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- **Designar** os docentes **SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA**, mat. SIAPE n.º 3163074-9; **MIRIAM MARINHO CHRIZÓSTIMO**, mat. SIAPE n.º 6307531-7; **MARITZA C. O. SANCHEZ**, mat. SIAPE n.º 2159616; **DEISE FERREIRA DE SOUZA**, mat. SIAPE n.º 308555-3; **ELIANE DA CONCEIÇÃO GOMES CARRIÇO**, mat. SIAPE n.º 0650761 e **ANA KARINE BRUM**, mat. SIAPE n.º 2194786, docente suplente **NELSON CARVALHO ANDRADE**, mat. SIAPE n.º 0312318-8 sob a presidência da primeira para comporem a Banca de Seleção Pública da turma do primeiro semestre de 2015 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde:

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

III- Esta DTS tem efeito retroativo, entrando em vigor a partir de sua publicação.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
Coordenadora do Curso de Especialização
em Controle de Infecção em Assistência à Saúde

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N.º. 03 de 03 de novembro de 2014.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano - Mestrado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Acrescentar** mais um membro para compor a Comissão do Processo Seletivo 2014 do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

2. A DTS passa a ter 4 (quatro) membros: os professores **DENISE TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1760131, **ANA PAULA BRAGAGLIA**, Matrícula SIAPE n.º1714595, **RENATA REZENDE RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1444514, e **GUILHERME NERY ATEM**, Matrícula SIAPE n.º 2487609 sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão do Processo Seletivo 2014**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Mídia e Cotidiano - Mestrado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIN, N.º. 03 de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Substituição de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura por período determinado.

O Coordenador do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Indicar**, conforme aprovação na Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Computação-Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) da Universidade Federal Fluminense, constante na ata n.º 12 do dia 18 de agosto de 2014, o nome do professor **GUSTAVO SILVA SEMAAN** – Siape 2089359 para substituir pelo período compreendido entre 15 de junho de 2014 a 14 de junho de 2015, em virtude do afastamento do país, o professor Puca Huachi Vaz Penna - Siape 1191341, enquanto membro do Núcleo Docente Estruturante do referido Curso.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

RICARDO SILVEIRA SOUSA
Coordenado do Curso de Graduação em Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIN, N.º 04 de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Substituição do Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura

O Coordenador do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Alterar** os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura – GIN, com a seguinte composição.

RICARDO SILVEIRA SOUSA – SIAPE 1717314 – Presidente

CLÉBER ALMEIDA CORRÊA JUNIOR – SIAPE 1769574

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO – SIAPE 310828

PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS – SIAPE 1493594

PUCA HUACHI VAZ PENNA – SIAPE 1191341

RODRIGO ERTHAL WILSON – SIAPE 1774739

Esta DTS entra em vigor na presente data.

RICARDO SILVEIRA SOUSA
Coordenado do Curso de Graduação em Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N.º 04 03 de novembro de 2014.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano - Mestrado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **DENISE TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1760131, como **Tesoureira do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Mídia e Cotidiano - Mestrado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º. 02 de 05 de novembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 05/11/2014, os professores **FABIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS**, matrícula SIAPE 1346980, como titular, e **TITO MEJIA PAREDEZ**, matrícula SIAPE 2089942, como suplente, para representantes docentes do Departamento de Ensino de Geometria – GGM, no Colegiado do Curso de Graduação Ciência da Computação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, N.º. 04 de 11 de novembro de 2014.

EMENTA: Designa docentes para constituir Grupo de Trabalho para elaboração de critérios para afastamento docente do Departamento de Ciências Básicas.

O Chefe do Departamento de Ciências Básicas do Campus de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho para a elaboração de critérios de afastamento docente:

RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI – Presidente – Siape: 1877785;
BRUNO KAUFMANN ROBBS – Siape: 2079605;
RENATO GUIMARÃES VARGES – Siape: 2567642;
BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA – Siape: 1653595;
LAÍS DOS SANTOS FALCÃO – Siape: 3577854.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento de Ciências Básicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 09 de 07 de novembro de 2014.

O Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- **Constituir Banca Avaliadora de Trabalho de Monografia** de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título “FATORES SOCIOECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS ASSOCIADOS À ADEQUAÇÃO DO PRÉ-NATAL EM GESTANTES BRASILEIRAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA”, com fins de Colação de Grau do **aluno DIEGO DA CRUZ SILVA**.

II- **Designar** para integrar a referida Banca os docentes: **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL DO NASCIMENTO e CARLOS AUGUSTO FARIA**.

SANDRA COSTA FONSECA
Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 014 de 05 de novembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da banca para processo seletivo simplificado, área GESTÃO EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO, os professores **MARCIA J. BOSSY**, matrícula SIAPE 1358239; **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159; **RAQUEL LUISE PRET COELHO**, matrícula SIAPE 1001682; e, como suplente; **ESTHER HERMES LUCK**, matrícula SIAPE 308030.

MARCIA J. BOSSY
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 015 de 05 de novembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da banca para processo seletivo simplificado, área FUNDAMENTOS TEÓRICOS EM INFORMAÇÃO, os professores **ELISABETE GONCALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007; **SANDRA BORGES BADINI**, matrícula SIAPE 6305682; **MARCIA HELOISA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA**, matrícula SIAPE 1090439 e, como suplente; **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744.

MARCIA J. BOSSY
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 17 de 03 de novembro de 2014.

EMENTA: Designação de Professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da UFF para composição de comissão especializada para emitir parecer conclusivo em assessoramento ao Gabinete do Reitor.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem a comissão de especialistas do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente para promover assessoramento ao Gabinete do Reitor com o objetivo de emitir parecer em resposta ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes / RJ – Ofício Circular n. 01/2014/GAB/ESO/PRM/CAMPOS.

2- Para a comissão prevalecerá a contribuição acerca dos fatos e fundamentos expostos na referida Ação Civil Pública n. 0001943-86.2014.4.02.5103, a fim de que o pleito judicial, bem como a solução do problema, possa ter seu êxito alcançado.

Comissão:

Presidente da Comissão: Professor Titular **ANTONIO FERREIRA DA HORA**, SIAPE 1424595

Membro: Professora Adjunta **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE 3540061.

Membro: Professora Adjunta **CHOU SIN HWA**, SIAPE 0304894.

Membro: Professor Adjunto **EDUARDO JORGE**, SIAPE 0306082.

Membro: Professor Associado **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE 1341643.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

SEÇÃO IV

EDITAL N.º 02/2014

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2015

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2015 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

2. DO PLANO ANUAL E DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O Plano Anual de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de Executantes do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal Executante.

2.2. O Projeto de Monitoria designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.

2.3. Os Projetos Permanentes têm caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor **essencial** para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, pode-se destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:

a) sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

b) atividades de preparação de material para atividades práticas;

c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento da disciplina, seja para sanar dúvidas relativas ao conteúdo, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.

2.4. Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.

2.5. O elenco dos Projetos Permanentes de um executante precisará ser revalidado a cada ano, caso seja do interesse do Executante, por meio do registro da sua continuidade no Sistema de Monitoria, no momento da criação do Plano de Monitoria. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria do executante.

2.6 Se um projeto permanente for alterado durante a sua revalidação, será submetido à nova avaliação global, podendo perder o estado de permanente nessa avaliação.

2.7. Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo.

2.8. Os Projetos Anuais devem ser enquadrados numa das seguintes classes:

- a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);
- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros.

2.9. Em sua primeira apresentação formal, um Projeto deve explicitar, justificadamente, o número mínimo de vagas necessárias e o número ideal, que devem ser diferentes.

2.10. Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria anterior.

2.11. O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso do Executante.

2.12. Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

2.13. Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.

3.1. Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2015 deverão registrar seu Plano Anual de Monitoria, contendo seus projetos, no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) no período de 13/11/2014 a 03/12/2014.

3.2. Os Projetos serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo professor orientador de cada projeto. O procedimento de registro está descrito no manual do Sistema de Monitoria.

3.3. Os Projetos registrados no Sistema de Monitoria deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão dos Projetos na etapa de análise dos Projetos.

4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.

4.1. A comissão anual de análise dos projetos de monitoria, composta pelos Coordenadores de Monitoria e pela Comissão de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria no período de 04/12/2014 a 22/12/2014.

4.1.1 A Comissão de Monitoria fará uma segunda análise para retificar ou ratificar a análise entre executantes, no período de 05/01/2015 a 15/01/2015, onde será analisado o histórico de execução do programa nas suas últimas edições.

4.2. Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;

- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

4.3 O resultado da análise dos projetos será divulgada até 16/01/2015.

4.4 Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.

4.5 Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de 26/01/2015 a 29/01/2015.

4.6 O resultado da análise dos recursos serão divulgados até 29/01/2015.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. São oferecidas, neste Edital, 1200 (mil e duzentas) vagas no Programa de Monitoria 2015 a serem distribuídas entre os projetos dos Executantes do Programa de Monitoria.

5.2. As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2015 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

5.3. Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2014:

- a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2014;
- b) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XVII Semana de Monitoria;
- c) cumprimento dos prazos de execução dos procedimentos relativos à primeira etapa da XVII Semana de Monitoria, excetuando o listado no item (b);
- d) participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de análise dos projetos de monitoria submetidos a este Edital;
- e) participação dos Coordenadores de Monitoria no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XVII Semana de Monitoria;
- f) os procedimentos relativos à execução do programa de Monitoria 2014, não listados acima, de alguns executantes selecionados pela Comissão de Monitoria.

5.4 Serão atribuídos pontos na análise dos registros da execução do Programa de Monitoria 2014:

- a) 1 ponto por mês em que os prazos de registro de frequência não foram observados;
- b) 1 ponto por monitor que não tenha sido inscrito na XVII Semana de Monitoria;
- c) 1 ponto pelo atraso ou falta na execução dos procedimentos relativos à primeira etapa da XVII Semana de Monitoria;
- d) 2 pontos pelo não comparecimento na segunda etapa da XVII Semana de Monitoria;
- e) 2 ponto pelo ausência na análise dos projetos de monitoria do Programa 2015;

f) até 3 pontos pela ausência dos procedimentos do programa, não citados acima.

O executante será penalizado com a perda de uma vaga na distribuição de vagas a cada 3 pontos contabilizados.

5.5. Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2014 (I), o número de bolsas recomendado em projetos permanentes (P) para o Programa 2015, o total de bolsas recomendado (R) depois da análise da Comissão de Monitoria e o número de vagas perdidas com o total de pontos obtidos na análise dos itens de 5.4 (Pe), utilizando-se o seguinte algoritmo:

a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ao número de monitores ao final do Programa de 2014 ($R < I$), a recomendação da avaliação será atendida, subtraindo-se as vagas computadas no item 5.4 ($R - P_e$);

b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ($R/2$);

c) do valor do atendimento base provisório (B), será subtraído o valor resultante da análise feita com base no item 5.4 ($B - P_e$), definido como atendimento base (AB);

d) se a soma deste atendimento base (AB) para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os executantes que obtiverem valor resultante nulo na análise feita com base no item 5.4 ($P_e = 0$) de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior;

e) se a soma do atendimento base (AB) resultar superior ao número de vagas disponível, o atendimento base (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponível.

5.6 As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes até 30/01/2015.

5.7. As vagas disponibilizadas deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.

5.8. A alocação das vagas nos projetos deve ser registrada no Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 03/2013 da Comissão de Monitoria e o Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 363/2008).

6.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

6.3. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 10 de novembro de 2014.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Diretor da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria
Pró-Reitoria de Graduação
#####

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 13/11/2014 a 03/12/2014.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 04/12/2014 a 22/12/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 05/01/2015 a 15/01/2015.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 16/01/2015

Período de recursos dos Executantes do Programa: 19/01/2015 a 23/01/2015.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 26/01/2015 a 29/01/2015.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 30/01/2015.

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

(espelho da tela de registro no Sistema de Monitoria)

Editar Projeto
Dados do Projeto

Código:
Executante:
Enquadramento:

Título: (90 caracteres)

Disciplina(s) obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Disciplina(s) não obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Caracterização do projeto: (1300 caracteres)

Atribuição do monitor: (1000 caracteres)

Atividade principal do monitor:

(- escolher UMA das seguintes opções:

- Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios
- Preparação de material essencial para atividades práticas
- Atendimento extraclasse aos alunos
- Acompanhamento de visitas técnicas
- Produção de material de apoio
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras)

Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres)

Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres)

Professor Orientador:

Número de vagas solicitado:

Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:

Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:

ANEXO III - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

Projetos Permanentes:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina.

Projetos Anuais:

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- outros.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 03 de 10 de novembro de 2014.

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2015.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 119 da Resolução CEP N.º 363/2008 e considerando o artigo 120 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2015.

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 13/11/2014 a 03/12/2014.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 04/12/2014 a 22/12/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 05/01/2015 a 15/01/2015.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 16/01/2015

Período de recursos dos Executantes do Programa: 19/01/2015 a 23/01/2015.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 26/01/2015 a 29/01/2015.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 30/01/2015.

Divulgação dos Editais pelos Executantes: a partir de 02/02/2015.

Realização dos processos seletivos pelos Executantes: a partir de 05/02/2015.

Envio da documentação dos Concursos à PROGRAD/DMO: até 30 dias após o término do processo seletivo.

Registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de março: 10/02/2015 a 13/03/2015.

Início do Programa: 09/03/2015

Data limite para substituição de monitores em projetos anuais: 21/08/2015

Edital da XVIII Semana de Monitoria: agosto de 2015.

Fim do Programa: 30/11/2015

Parágrafo único – A operacionalização da XVIII Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

Artigo 2º – As atribuições dos Monitores, dos Professores Orientadores, dos Executantes e da Comissão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Artigo 3º – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2015 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

Parágrafo 1º – A distribuição das vagas do Programa de Monitoria 2015 entre os seus executantes será objeto de Edital próprio.

Parágrafo 2º – A partir da distribuição das vagas entre os Executantes do Programa, estes deverão proceder à distribuição das vagas atribuídas entre os Projetos não recusados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, respeitados os limites recomendados pela Comissão Avaliadora e os estabelecidos pelo Edital de Seleção Interna de Projetos para o Programa de Monitoria de 2015.

Parágrafo 3º – A distribuição de vagas entre os Projetos do Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e registrada no Sistema de Monitoria.

Artigo 4º – O processo seletivo será realizado pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º – O Executante providenciará o Edital do Processo Seletivo para cada Projeto sob sua responsabilidade. O Edital deverá ser inserido no Sistema de Monitoria, amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos, comunicação aos Diretórios Acadêmicos, redes sociais e outras formas de comunicação pertinentes.

Parágrafo 2º – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – Cabe à Secretaria Administrativa do Executante as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo 4º – As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>), segundo os prazos definidos pelos Editais.

Parágrafo 5º - Os prazos de inscrição nos processos seletivos não podem ser inferiores a 3 (três) dias

Parágrafo 6º – **Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2014, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2015.**

Parágrafo 7º – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Parágrafo 8º – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista. **O caráter eliminatório ou classificatório da prova e da entrevista fica a critério do Executante.**

Parágrafo 9º – Cabe ao Executante do Programa o registro das notas obtidas pelos candidatos aos seus processos seletivos no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 10º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

Parágrafo 11º – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Parágrafo 12º – O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a **não ocorrerem notas finais iguais.**

Parágrafo 13º – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Parágrafo 14º – O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 15º – O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

Artigo 5º – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção e a Lista de Presença que deverão ser retiradas do Sistema de Monitoria pelo Coordenador de Monitoria, em 2 (duas) vias.

Parágrafo Único – O Chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROGRAD/DMO.

Artigo 6º – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias originais.

Parágrafo 1º - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Parágrafo 2º – A Secretaria Administrativa do Executante encaminhará **1 (uma) via original do Termo de Compromisso**, assinada pelo monitor, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos concursos.

Parágrafo 4º – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Parágrafo 5º – A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem o Termo de Compromisso após 09/03/2015, será aquela do Termo de Compromisso.

Parágrafo 6º – O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Artigo 7º – **O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.**

Artigo 8º – **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

Artigo 9º– O monitor pode ser excluído do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

- a) por solicitação do próprio;
- b) não ter matrícula ativa no cadastro de alunos da UFF;
- c) descumprimento do acordado no Termo de Compromisso assinado pelo monitor;
- d) por solicitação do executante;
- e) descumprimento do artigo 8º dessa Instrução de Serviço.

Parágrafo 1º – O monitor desistente deve gerar o Termo de Desistência, eletronicamente, através do Sistema de Monitoria, que deverá ser assinado, em duas vias, sendo uma das vias encaminhada à PROGRAD/DMO.

Parágrafo 2º – O monitor que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído do Programa de Monitoria pela PROGRAD/DMO em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula, salvo se o estado for corrigido no período citado.

Parágrafo 3º – Os seguintes documentos devem constar da solicitação de exclusão do monitor pelo executante:

- 1) memorando, assinado pelo chefe de departamento/coordenador de curso, solicitando a exclusão;
- 2) ata da reunião de Departamento ou Coordenação de curso em que foi discutido o motivo da exclusão, onde estará registrada a presença do monitor e sua explanação sobre tal motivo.

Parágrafo 4º – Com exceção do item (a) do caput do artigo, todas as exclusões serão executadas pela PROGRAD/DMO.

Artigo 10º – As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Executante ou de decisão da Comissão de Monitoria, respeitada a data limite prevista no Artigo 1º, serão preenchidas quando houver candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

Parágrafo 1º – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência será gerado eletronicamente, pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga pelo candidato classificado, na ordem de aprovação no processo seletivo.

Parágrafo 2º – Após a vacância, o aluno classificado terá o prazo expresso no edital do processo seletivo para aceitar a vaga de monitor no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 3º – Expirado o prazo do edital do processo seletivo, o executante pode solicitar à PROGRAD/DMO a mudança da situação do aluno de classificado para desistente, através de memorando do chefe de departamento/Coordenador de Curso.

Artigo 11º – Não havendo mais candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Projeto de Monitoria, poderá ser realizado novo processo seletivo relativo ao Projeto, desde que o processo seletivo anterior esteja encerrado no Sistema de Monitoria. **Deve ser respeitada a data limite para substituição de monitores em projetos anuais, dia 21/08/2015.**

Parágrafo único – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pelo Executante no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 12º – As vagas que não forem ocupadas no processo seletivo inicial ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2015 por um período superior a 1 (um) mês serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD sem qualquer aviso prévio ao executante para o qual, inicialmente, as mesmas foram distribuídas.

Parágrafo 1º – As vagas serão redistribuídas entre os executantes que solicitarem um acréscimo de vagas ao número distribuído em 30/01/2015.

Parágrafo 2º – As solicitações devem ser justificadas e serão analisadas pela Comissão de Monitoria, que divulgará os critérios que nortearam a redistribuição.

Artigo 13 – Cada Executante deverá indicar um professor para atuar como Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 1º – A identificação deste Professor deve ser informada no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) pelo Chefe de Departamento, com e-mail e telefone pessoais para contato.

Parágrafo 2º – Não será permitido o registro de projetos para o Programa de Monitoria 2015 sem a identificação do Coordenador de Monitoria.

Parágrafo 3º – O Coordenador de Monitoria de cada Executante será responsável pela interação entre a DMO e o Executante.

Parágrafo 4º – O Coordenador de Monitoria de cada Executante será convocado para compor a comissão anual de análise de projetos e as bancas de avaliação da XVIII Semana de Monitoria.

Artigo 14– É responsabilidade do Coordenador de Monitoria ou Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROGRAD/DMO, através do Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês.

Parágrafo 1º – A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) ao Coordenador de Monitoria ou Chefe do Departamento de Ensino/ Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria, que deverá registrá-la no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROGRAD/DMO e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

Parágrafo 3º – A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de Memorando ou e-mail do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da DMO/PROGRAD, até o dia 28 do mês subsequente.

Parágrafo 4º – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 15 – A operacionalização da XVIII Semana de Monitoria, realizada no âmbito da Agenda Acadêmica 2015, será objeto de documentação específica, tornada pública de acordo com o artigo 1º da presente Instrução de Serviço.

Artigo 16 – Cada monitor deverá apresentar um e somente um Relato de seu trabalho na XVIII Semana de Monitoria.

Parágrafo 1º – Não será permitida a apresentação do mesmo Relato por dois monitores.

Parágrafo 2º – Os Professores Orientadores que forem convocados a atuar como avaliadores nas bancas locais da XVIII Semana de Monitoria deverão fazê-lo compulsoriamente, salvo motivo de força maior devidamente documentado.

Parágrafo 4º – Todos os monitores ativos no período de inscrições da Semana de Monitoria, e somente estes, poderão ser inscritos na XVIII Semana de Monitoria.

Parágrafo 5º – A inscrição do monitor na XVIII Semana de Monitoria será efetuada pelo Professor Orientador através do Sistema de Monitoria.

Artigo 17 – Fará jus a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o Relato resultante de seu trabalho na XVIII Semana de Monitoria.

Artigo 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 19 - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos monitores:

1.1. cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;

1.4. participar da Semana de Monitoria, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

1.5. as atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

1.6. em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;

1.7. o monitor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de monitoria com valor estipulado pelo CUV;

1.8. o aluno monitor não pode estar incluído em nenhum outro programa de bolsas.

2. Atribuições dos professores orientadores:

2.1. definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;

2.2. acompanhar o desempenho do monitor;

2.3. levar ao conhecimento do Coordenador de Monitoria a frequência do monitor e as eventuais falhas deste no cumprimento de suas atividades, e solicitar ao Coordenador de Monitoria, se for o caso, a dispensa do monitor do Programa de Monitoria, mediante exposição de motivos;

2.4. orientar e acompanhar a elaboração dos relatos e a participação do monitor na Semana de Monitoria;

2.5. zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto de Monitoria, em particular, e pelo Programa de Monitoria, de maneira geral.

3. Atribuições dos Executantes do Programa (Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso/Coordenadores de Monitoria)

3.1. o Departamento de Ensino deverá indicar um Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao Gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria;

3.2. Em caso de afastamento e/ou impossibilidade do Coordenador de Monitoria executar suas tarefas, estas poderão ser desempenhadas pelo Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso.

3.3. O Coordenador de Monitoria deverá:

- 3.3.1. agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROGRAD;
- 3.3.2. supervisionar a elaboração dos projetos de monitoria de seu Departamento/Coordenação e fazer o seu registro no Sistema de Monitoria;
- 3.3.3. participar da comissão de análise dos projetos de monitoria;
- 3.3.4. supervisionar a execução do Programa de Monitoria no âmbito do seu Departamento/Coordenação, por meio das seguintes ações:
- a) alocar no Sistema de Monitoria, de acordo com decisão da Plenária Departamental, as vagas concedidas pela Comissão de Monitoria nos projetos de monitoria aprovados;
 - b) organizar os processos seletivos dos projetos de monitoria, constituindo as bancas, realizando as provas, retirando do Sistema de Monitoria os documentos necessários (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
 - c) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação impressa dos processos seletivos;
 - d) registrar a frequência dos monitores no Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês, que poderá também ser feita pelo Chefe de Departamento;
 - e) avaliar as solicitações de dispensa de monitor, encaminhando-as com parecer da Plenária Departamental, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.
- 3.3.5. participar, em conjunto com os demais Coordenadores Locais, da organização local da primeira etapa da Semana de Monitoria na Unidade de Ensino, divulgando e cumprindo o Edital, convidando professores para as bancas avaliadoras dos relatos e apoiando os monitores na elaboração e apresentação dos seus relatos;
- 3.3.6. compor a banca avaliadora dos relatos selecionados para apresentação na 2ª etapa da Semana de Monitoria. Em caso de impossibilidade de participação, informar à Divisão de Monitoria, com antecedência, o nome de um professor para substituí-lo.

4. Atribuições da Comissão de Monitoria da PROGRAD:

- 4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Monitoria para cada ano letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Monitoria;
- 4.3. participar do processo de análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso nas etapas que se fizerem necessárias;
- 4.4. distribuir as vagas do Programa de Monitoria, de acordo com a análise dos Planos de Monitoria dos Departamentos;
- 4.5. propor sugestões para a execução dos Planos de Monitoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 4.6. propor sugestões e correções para aperfeiçoamento do Sistema de Monitoria;
- 4.7. avaliar a condução do Programa de Monitoria junto aos executantes;
- 4.8. avaliar os casos omissos e extraordinários.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

Unidade.

Departamento.

Título e Código do Projeto.

Disciplinas vinculadas ao Projeto.

Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

Período.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Data e Horário.

Local de realização.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Critérios de seleção.

Bibliografia indicada.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação).

Instâncias de recurso.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ___ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

de

de

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
DA EEIMVR GESTÃO 2014/2016****EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
06 de novembro de 2014**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 65 de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a Chapa Única “SUSTENTABILIDADE” para consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental para o biênio 2014/2016.

1. Chapa Única: “SUSTENTABILIDADE”

TITULARES
Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Matrícula: 1526156
Nome: OZANAN VICENTE CARRARA
Matrícula: 1839556
Nome: MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Matrícula: 2004601
SUPLENTES
Nome: ANA PAULA MARTINAZZO
Matrícula: 1527944
Nome: GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA
Matrícula: 15311945
Nome: RICARDO DE FREITAS BRANCO
Matrícula: 1857757

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
DA EEIMVR GESTÃO 2014/2016****EDITAL N.º 03 de 10 de novembro de 2014****HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 65 de 07 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que foi homologada a inscrição da Chapa Única “SUSTENTABILIDADE” para consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental para o biênio 2014/2016.

1. Chapa Única: “SUSTENTABILIDADE”

TITULARES
Nome: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Matrícula: 1526156
Nome: OZANAN VICENTE CARRARA
Matrícula: 1839556
Nome: MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Matrícula: 2004601
SUPLENTES
Nome: ANA PAULA MARTINAZZO
Matrícula: 1527944
Nome: GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA
Matrícula: 15311945
Nome: RICARDO DE FREITAS BRANCO
Matrícula: 1857757

Volta Redonda, 10 de novembro de 2014.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE COORDENADORES
E VICE-COORDENADORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-BACHARELADO E LETRAS-
LICENCIATURA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2018**

A Comissão Eleitoral Local/Letras-Graduação, designada por meio da DTS EGL nº 11, de 3 de julho de 2014, e retificada pela DTS EGL nº 14, de 8 de setembro de 2014, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 13, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, reunida na presente data, proclama eleita a única chapa inscrita no processo de consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Coordenadores e Vice-Coordenadores do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura para o quadriênio 2014-2018 e composta pelas Professoras **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO** e **CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE**, candidatas, respectivamente, aos cargos em tela para a habilitação Bacharelado, e pelo Professores **ARNALDO ROSA VIANNA NETO** e **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO**, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela para a habilitação Licenciatura.

O resultado da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	64	152	216	0,81	93,91	
Votos em Branco	5	4	9		3,91	
Votos Nulos	4	1	5		2,17	
Total Nulos e Branco	9	5	14	0,10	6,09	
Votos (V+B+N)	73	157	230		100,00	21,52
Abstenções	25	814	839			78,48
Total de eleitores	98	971	1069			100,00

(*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 5 de novembro de 2014.

ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES

Presidente da CEL/Letras-Graduação

#####